



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	29
ATOS DE LICITAÇÃO	32
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	34

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

III – no inciso X, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 19 de maio de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2023 EM 19 DE MAIO DE 2023**COSTA RICA**

1 DIENIFER RODRIGUES BRANDAO 06559210103 28.421.060-9

DOURADOS

2 INACIO ROCHA LIMA 28.522.491-3

PARANAIBA

3 PANIFICADORA & CONFEITARIA IMPERIAL LTDA 28.383.868-0

TRES LAGOAS

4 GUARUTRES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 28.474.390-9

SIDROLANDIA

5 JOAO BATISTA BORGES 28.711.523-2

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2023 EM 19 DE MAIO DE 2023**DOURADOS**

1 JONATHAN ESTIGARRIBIA SOARES ME 28.364.408-7

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 078/2023 EM 19 DE MAIO DE 2023**BATAGUASSU**

1 HELIA SILVESTRE SILVA 28.423.178-9

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 013, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Primeira Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 66, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	DANIEL DE FERRAN CORREA DA COSTA		
Nº do processo	015881/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	SAMUEL MARQUES TURQUETTO		
Nº do processo	015341/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	GUILHERME RANGEL DE LIMA		
Nº do processo	015597/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	DOMINGOS JOAO DA SILVA		
Nº do processo	015180/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ELTON RODRIGUES DIAS		
Nº do processo	015716/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALBERTO SOUZA TORRES		
Nº do processo	020054/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	CAIO RODRIGUES MELO		
Nº do processo	018223/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE MARIO NOVELLI		
Nº do processo	019881/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	LAIS PRISCILA MARTINS DE ALBUQUERQUE		
Nº do processo	019161/2019	Resultado	Recurso provido

Interessado	MAURICIO MARTINS SALOMAO		
Nº do processo	015991/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	IRINEU PEREIRA BORBA NETO		
Nº do processo	014995/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	JAIR JOSE FRACARO JUNIOR		
Nº do processo	015465/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARILDA DE FATIMA PINHEIRO		
Nº do processo	015452/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MAURICIO MORAO FERREIRA		
Nº do processo	017934/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	RONILSON MARTINS DE SOUZA INFRAN		
Nº do processo	019142/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	VALMIR JOAO RODRIGUES		
Nº do processo	014234/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA		
Nº do processo	016088/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	JAIME ANIBAL CAFURE RUIZ		
Nº do processo	018408/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	RUDCLEY DA SILVA ROCHA		
Nº do processo	019120/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARLON PILEGGI DE CAMARGO		
Nº do processo	016374/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MATEUS GABRIEL KURSCHNER		
Nº do processo	020681/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUCIO PAULO JUSTINO		
Nº do processo	019109/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ERIKA LEITE FERRAZ LIBORIO		
Nº do processo	016059/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALLYSON ROSA LOPES		
Nº do processo	015784/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALEXANDRE HEIDERICH SOBRINHO		
Nº do processo	016632/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARIA GRACIELE PEREIRA		
Nº do processo	015607/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	REGIANE MARIA ESTEVAN THOMAZINI		
Nº do processo	017864/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARIA CLARA SANCHES DA SILVA		
Nº do processo	006774/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	JULIO ALBERTO SERROU PIMENTEL		
Nº do processo	007606/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	SERGIO MESSIAS DE PAULA		
Nº do processo	006089/2020	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 67, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	GISSELE APARECIDA MASSONI		
Nº do processo	014001/2020	Resultado	Recurso provido
Interessado	CELSO GRECCO CAMARGO		
Nº do processo	011651/2020	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 68, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	EVERTON NASCIMENTO COSTA		
Registro/PGU:	06740298304	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	004423/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	ALYSON PINHEIRO DA GAMA		
Registro/PGU:	06769532240	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	004660/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	KELLER ARAR FALCAO		
Registro/PGU:	04063867370	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	013714/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	JHONATAN HENRIQUE MOREIRA LIMA		
Registro/PGU:	06174140127	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	019731/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EMERSON DOS SANTOS LOPES		
Registro/PGU:	04234537394	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017658/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	IUDI SOUZA CASTRO		
Registro/PGU:	04925134439	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017778/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS PETYK JUNIOR		
Registro/PGU:	04302293504	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019997/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	BRUNO VERONESI DE SOUZA		
Registro/PGU:	06323412750	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	019354/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ISABELLA CANDIDO MODESTO		
Registro/PGU:	06966403786	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	012566/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		
Condutor:	CAIO VINICIUS HONORIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05389258400	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017979/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DANIEL DANTAS DA SILVA		
Registro/PGU:	00183924105	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	022880/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCO AURELIO FERNANDES BARROS		

Registro/PGU:	00075078827	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003961/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROSINEIDE DA SILVA LACERDA		
Registro/PGU:	05810145848	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	011731/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JORGE EDUARDO CELERI		
Registro/PGU:	00069325874	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	013399/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	07 Mes(es)		
Condutor:	SIDNEI SOUZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00764954983	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 I	Processo:	012990/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	00 Mes(es)		
Condutor:	VALDENIR FERREIRA TIAGO		
Registro/PGU:	00076552909	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018135/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	ROBSON FABIANO DE SOUZA		
Registro/PGU:	06626113134	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016264/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DANIEL SILVA CAVALCANTI		
Registro/PGU:	00168079120	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015160/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SORAYA CAMILA LOPEZ SAAD		
Registro/PGU:	04651411317	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014921/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDREAZON FRANCLIN OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03835581263	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015313/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO MARCIANO MIRANDA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	03020563581	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015350/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SIDNEI DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06615467370	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016688/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE CARLOS FERREIRA PINTO		
Registro/PGU:	03038703280	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015522/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEONARDO DE OLIVEIRA HERBAS		
Registro/PGU:	05284467602	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	019510/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WELLUMA LOMARQUES DE MENDONCA BRITTO		
Registro/PGU:	04192588972	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015579/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOAO JESUS MORAES		
Registro/PGU:	03455085644	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	017092/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ANIZIO RODRIGUES COELHO		
Registro/PGU:	00142154466	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023337/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MAGNO MARQUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	00015002464	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006766/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JAIRO SANTOS JATOBA		
Registro/PGU:	00243018500	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005176/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALDA VICENTINI		
Registro/PGU:	04464862504	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014105/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 69, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	JORGE TSUTOMU MIYOSHI		
Registro/PGU:	02342186567	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013540/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	THIAGO CRESTANELLO		
Registro/PGU:	03668093767	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015572/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CELBA MARTINS DA SILVA NETA		
Registro/PGU:	02920407776	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015407/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RAFAEL GONCALVES FEITOSA		
Registro/PGU:	06817102007	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	020348/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO HENRIQUE DE MATOS ARRUDA		
Registro/PGU:	05711009307	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017904/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO CELSO DA COSTA		
Registro/PGU:	01956278006	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022785/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RALF MACEDO MELLO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06605444528	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	019380/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	PAULO HENRIQUE CONCEICAO MEDINA		
Registro/PGU:	01620550101	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007088/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	MILLA DE PAULA FARIA CARDOSO		
Registro/PGU:	02495856394	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	001941/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	IVANA CLAUDIA DOBES BAKARGI		
Registro/PGU:	02989028296	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014118/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DAVID BRAGA BENITES		
Registro/PGU:	04420421302	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014979/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	WESLEY TAKESHI SAKATA DE SOUZA		
Registro/PGU:	05330413716	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015281/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	TIAGO FONTOURA		
Registro/PGU:	03270752502	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	015766/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	NEYLOR GUSTAVO DE OLIVEIRA VALENTIM		
Registro/PGU:	04337493895	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017810/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DAYANE BOVOLATO		
Registro/PGU:	06396165314	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018689/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VANDIR PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	02756417264	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016607/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	BRUNO VERONESI DE SOUZA		
Registro/PGU:	06323412750	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Processo:	019353/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	DAYANE DA SILVA RODRIGUES		
Registro/PGU:	06602204508	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148 § 3º e 4º	Processo:	002188/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	--		

Condutor:	ELIAS ROCHA DA SILVA		
Registro/PGU:	05484507605	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016051/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	PAULO HENRIQUE MOCHI DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	04688471141	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016962/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANDERSON GONCALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	05750507546	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019601/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CAROLINE ANDRADE RODRIGUES		
Registro/PGU:	06158180762	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Processo:	021507/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CAMILA NEVES FRANCISCO		
Registro/PGU:	00715029711	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023602/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	CLAUDIO RODRIGUES		
Registro/PGU:	00098206260	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263 II	Processo:	024773/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 Mes(es)		
Condutor:	NATALIA BELLO MACIEL		
Registro/PGU:	04279962268	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	013643/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	ERICK LUIZ DE CARVALHO		
Registro/PGU:	02989070404	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015151/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS GALVAO ALENCAR		
Registro/PGU:	00313250874	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019543/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VINICIUS BERNARDES DA SILVA LEITE		
Registro/PGU:	06967866792	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	019748/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MATHEUS LOPES DA SILVA		
Registro/PGU:	06517705969	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017906/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEANDRO REIS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06187992625	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	018227/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 70, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	AILTON PAULO RAMOS		
Registro/PGU:	04766296294	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020547/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALESSANDRO EURICO DE SOUZA		
Registro/PGU:	06332225118	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019683/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SAMANTHA HERRADON HASAN		
Registro/PGU:	06199408765	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	020488/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ALFONSO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00157752971	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	006677/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	EDMILSON DE SOUZA		
Registro/PGU:	03961757420	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	007244/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RAQUEL BRAGA ROSA VARGAS		
Registro/PGU:	00290152149	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008570/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EMERSON GODOY DE AZEVEDO		
Registro/PGU:	00115351907	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007381/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIS FELIPE SAMPAIO		
Registro/PGU:	03649298653	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	010930/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00456261504	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	001419/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FRANCISCO MAURICIO MOREIRA		
Registro/PGU:	02483921636	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	013955/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ROSINEI OLIVEIRA DA ROSA		
Registro/PGU:	06440189912	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019975/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PETERSON MASSIRER DA SILVA		
Registro/PGU:	04481324303	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	018807/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ARTHUR JORGE FERREIRA DO AMARAL		
Registro/PGU:	00228500538	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017743/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WISLEY DIEGO ORTIZ COELHO		
Registro/PGU:	06908259277	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017985/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO CARLOS MARQUES		
Registro/PGU:	00521537406	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	004240/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	GILMAR MARCOS FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00324514734	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	013896/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	LUIZ GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	00186025688	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013985/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ROSANA IVASSAKI		
Registro/PGU:	00344994812	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004453/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CLAUZOMIRO MATTIONI		
Registro/PGU:	02646364076	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	004113/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CRISTINA SALES DA SILVA		
Registro/PGU:	02017841597	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006283/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOSE BATISTA DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	00062917883	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	013630/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	CICERO SANTOS DE MOURA		
Registro/PGU:	00064237650	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	013926/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	PATRICIA MENDES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04703599620	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018151/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DUFLES PINTO DE SOUZA		
Registro/PGU:	03194872966	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	022382/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	SUELI DA LUZ		
Registro/PGU:	05000396910	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	003896/2020

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ELIZANGELA ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	01728637801	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008862/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EDUARDO PEREIRA DE FREITAS		
Registro/PGU:	00047463550	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005357/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RONEY PAZ DE SOUZA		
Registro/PGU:	03396336208	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	005381/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JEREMIAS ALMEIDA GOMES		
Registro/PGU:	00291694229	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	001329/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	JESSICA APARECIDA MESQUITA DE SOUZA		
Registro/PGU:	06496120277	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 V	Processo:	000886/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação"

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI /DETRAN-MS N. 71, DE 15 DE MAIO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	CLAUDECIR DA SILVA FLAVIO		
Registro/PGU:	00314150332	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	023353/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LOIDEMAR DUARTE		
Registro/PGU:	00042085356	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	004775/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	LUIZ RODRIGUES		
Registro/PGU:	00120084954	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003303/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SUELI ARAUJO LIMA		
Registro/PGU:	00288428525	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	004300/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDER SILVA SOARES		
Registro/PGU:	02730163895	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	007220/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	VALTEIR JESUS PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	01763382932	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007214/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 15 de maio de 2023

Rodrigo Giatti Sodré
PRESIDENTE DA 2º JARI /DETRAN/MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 002/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023

Estabelece normas para a concessão da Bolsa-Atleta, nas categorias Estudantil, Universitário, Nacional, Nacional Paralímpico, Máster, Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico e Internacional disposto na Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Estadual nº 5.615, de dezembro de 2020.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O período de inscrição para o Programa Bolsa-Atleta será do dia 23 de maio de 2023 a 23 de junho de 2023, não havendo possibilidade de efetuar inscrições em data posterior ao término deste prazo.

Art.2º As inscrições para o Programa Bolsa-Atleta serão realizadas por meio eletrônico através do endereço: "http://www.bolsa.fundesporte.ms.gov.br"

Art.3º O atleta efetuará a sua inscrição de maneira completa e sem abreviação, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto dos dados e o envio no site em formato "PDF" ou também, **desde que legível**, em formato "JPG, PNG E JPEG", devendo ter no tamanho máximo até 15 MB os arquivos. Após encerrado o prazo para a inscrição, será gerado e enviado ao e-mail cadastrado.

Parágrafo único. Não serão admitidas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não seja pelo site.

CAPÍTULO II DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Para pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, preenchendo os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site.

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 12 (doze)

anos completos no ano de inscrição, e no máximo, 17 (dezesete) anos durante o prazo de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal;

V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - comprovante de matrícula e ou de frequência escolar regular no ano letivo vigente de ensino público ou privado em Mato Grosso do Sul; (Modelo conforme site)

VII - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto ou da Instituição de Ensino na qual esteja matriculado; (Modelo conforme site)

VIII - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 6ª (sexta) colocação geral nos Jogos Escolares da Juventude, nos Jogos Escolares Brasileiros e/ou em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2023. (Modelo conforme site)

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de **concorrentes diretos** que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art. 5º Para pleitear a Bolsa-Atleta Universitário o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, preenchendo os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site.

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 17 (dezesete) anos completos no ano de inscrição, e no máximo, 24 (vinte e quatro) anos durante o prazo de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - comprovante de matrícula e ou frequência acadêmica regular no ano letivo vigente de ensino público ou privado em Mato Grosso do Sul; (Modelo conforme site)

VII - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto ou pela Instituição de Ensino Superior na qual esteja matriculado; (Modelo conforme site)

VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul, da Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) ou, ainda, do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) atestando a filiação do requerente; (Modelo conforme site)

IX - declaração expedida pela Entidade de Administração do Desporto Universitário ou pela Instituição de Ensino Superior na qual esteja matriculado, que ateste a participação do atleta em seletiva estadual do desporto universitário; (Modelo conforme site)

X - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral nos Jogos Universitários Brasileiros e/ou em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2023; (Modelo conforme site)

XI - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso X do caput deste artigo devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de **concorrentes diretos** que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art. 6º Para pleitear a Bolsa-Atleta Nacional o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, preenchendo os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site.

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto; (Modelo conforme site)

VII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

VIII - declaração que ateste a participação do atleta em, no mínimo 40% (quarenta por cento) dos eventos realizados pela Entidade Regional de Administração do Desporto, e a obtenção, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em uma dessas competições regionais/estaduais promovidas e/ou reconhecidas pela Fundesporte, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2023; (Modelo conforme site)

IX - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de abril de 2022 a 31 de abril de 2023; (Modelo conforme site)

X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de **concorrentes diretos** que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.7º Para pleitear a Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, preenchendo os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site.

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Paradesporto; (Modelo conforme site)

VII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Paradesporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Paradesporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

VIII - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2023. (Modelo conforme site)

IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de **concorrentes diretos** que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.8º Para pleitear a Bolsa-Atleta Máster o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, preenchendo os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site.

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - comprovante de residência;

V - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto; (Modelo conforme site)

VI - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

VII - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2023. (Modelo conforme site)

VIII - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando que o atleta não possui condenação à pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VII do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de **concorrentes diretos** que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art. 9º Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, preenchendo os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site.

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (qua-

torze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto; (Modelo conforme site)

VII - documento que comprove o recebimento, pelo atleta, de Bolsa-Atleta da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, nas categorias Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Olímpico ou Pódio;

VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Desporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

IX - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, a 1º (primeira) até a 3ª (terceira) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2023. (Modelo conforme site)

X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de **concorrentes diretos** que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.10 Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, preenchendo os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site.

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do paradesporto; (Modelo conforme site)

VII - documento que comprove o recebimento, pelo atleta, de Bolsa-Atleta da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, nas categorias Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Paralímpico ou Pódio;

VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do Paradesporto de Mato Grosso do Sul ou de Entidade Nacional de Administração do Desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

IX - declaração expedida por Entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, a 1º (primeira) até a 3ª (terceira) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XIII a XX, da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2023. (Modelo conforme site)

X - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de

liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso IX do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:

I - a quantidade de **concorrentes diretos** que participaram do evento esportivo;

II - o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XIII a XX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020; III - a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Art.11 Para pleitear a Bolsa-Atleta Internacional o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, preenchendo os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site.

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação devidamente preenchido; (Modelo conforme site)

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

V - comprovante de residência;

VI - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela Entidade de Administração do Desporto ou do Paradesporto; (Modelo conforme site)

VII - declaração assinada pelo dirigente da Entidade Regional de Administração do desporto ou do Paradesporto de Mato Grosso do Sul e pelo presidente da Entidade Nacional de Administração do Desporto ou Paradesporto classificada como olímpica ou paralímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente, sendo que no caso de inexistir entidade regional de administração do desporto ou paradesporto, será aceita filiação somente à entidade nacional de administração do desporto ou paradesporto; (Modelo conforme site)

VIII - declaração expedida por Entidade Nacional de Administração do Desporto ou Paradesporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), constando o período em que o atleta foi convocado para compor e representar a seleção Nacional e atestando a obtenção a 1º (primeira) até a 3ª (terceira) colocação em Campeonatos, conforme disposto no art. 2º, incisos XV a XIX da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2023; (Modelo conforme site)

IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Seção I
INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Art.12 O processo de Seleção da Bolsa-Atleta se dará a partir do recebimento da inscrição no site.

Art.13 O COGEB, procederá a análise dos documentos verificando se atendem aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente e publicando no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) os resultados das inscrições, deferidas e indeferidas.

Art.14 Caberá ao COGEB julgar e classificar os atletas, com base nas informações contidas nas declarações, utilizando a TABELA DE PONTUAÇÃO constante no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade na inscrição ou classificação após a divulgação dos resultados, o atleta poderá ter sua inscrição indeferida ou sua pontuação retificada a qualquer tempo, assegurando o prévio exercício do contraditório e ampla defesa, conforme previsto no art. 15.

Art. 15 O atleta terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso em razão da divulgação do resultado da sua inscrição ou classificação (Anexo II), a contar da data da publicação, devendo ser protocolado na forma estabelecida no edital de divulgação dos resultados preliminares da inscrição e ou classificação que serão publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase da seleção.

Seção II

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

Art.16 Os atletas serão classificados dentro do número de vagas e convocados para a fase de entrevista.

Art.17 A entrevista será realizada de forma presencial ou por vídeo conferencia no dia e hora estabelecidos pelo COGEB e publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A entrevista será presencial ou por vídeo conferência, sendo desclassificado o atleta que não comparecer. Nos casos de atleta menor de idade, deverá ser assistido ou representado por responsável legal.

CAPÍTULO IV DOS RESULTADOS

Art.18 A FUNDESPORTE publicará, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a lista dos contemplados com a Bolsa-Atleta e a lista de espera em ordem classificatória.

Art.19 Os atletas contemplados na conformidade com o número de vagas estipulado para cada categoria de bolsa serão convocados pelo Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, para assinatura do Termo de Adesão.

Art.20 O pagamento de Bolsa-Atleta ocorrerá em 12 parcelas iguais e sucessivas, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Estadual.

Art.21 Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou violação aos critérios para a concessão da Bolsa-Atleta, deverá ocorrer a suspensão do benefício, com abertura de processo administrativo para averiguação dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e, ao final, comprovado o pagamento indevido, deverá ocorrer o cancelamento da respectiva Bolsa e ser adotada as medidas para reembolso.

Parágrafo único. Transitada em julgado a decisão sobre o cancelamento da Bolsa-Atleta, o COGEB convocará o atleta relacionado na lista de espera, de acordo com a classificação, conforme previsto na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações.

CAPÍTULO V DA QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES

Art. 22 O quantitativo de bolsa e seus valores deverá observar o previsto na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e o art. 24 do Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.23 O atleta se compromete a representar Mato Grosso do Sul, em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e categoria, sempre que convocado pela FUNDESPORTE ou pela entidade de administração do desporto.

Art.24 O atleta bolsista deverá divulgar o Programa Bolsa-Atleta e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento da competição, seguindo o manual de identidade visual determinado no site da Fundesporte.

Art. 25 O beneficiário da Bolsa-Atleta é proibido referir-se de forma depreciativa ou promover manifestações de desprezo contra a FUNDESPORTE e/ou Estado de Mato Grosso do Sul, sob pena de cancelamento do benefício.

Art.26 O atleta contemplado pelo Bolsa-Atleta cederá os direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 27 O atleta que foi contemplado no processo seletivo Bolsa-Atleta 2022/2023, caso venha a ser contemplado no processo seletivo 2023/2024, somente poderá assinar o Termo de Adesão no mês subsequente ao pagamento da 12ª parcela, salvo rescisão antecipada.

Art. 28 Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

COMPETIÇÃO	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	6º Lugar
ESTADUAL	400	300	250	200	150	100
REGIONAL	600	480	420	390	360	330
NACIONAL 1ª Divisão	1500	1200	1050	975	900	825
NACIONAL 2ª Divisão	1200	960	840	780	720	660

NACIONAL 3ª Divisão	1000	800	700	650	600	550
INTERNACIONAL	2000	1600	1400	1300	1200	1100
SUL-AMERICANOS	2500	2000	1750	1625	1500	1375
PAN-AMERICANOS	3000	2400	2100	1950	1800	1650
JOGOS PAN-AMERICANOS E PARAPAN	4000	3200	2800	2600	2400	2200
MUNDIAL	4500	3600	3150	2925	2700	2475

OBS.1: Na categoria Bolsa-Atleta Estudantil, as competições serão pontuadas até a 6ª (sexta) colocação geral.

OBS.2: Na categoria Bolsa-Atleta Universitário, Nacional, Nacional Paralímpico e Máster, as competições serão pontuadas até a 5ª (quinta) colocação geral.

OBS.3: Na categoria Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico e Internacional, as competições serão pontuadas até a 3ª (terceira) colocação geral.

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESORTE Nº 003/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Estabelece normas para a concessão da Bolsa-Técnico, nas categorias I e II, disposto na Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Estadual nº 5.615, de dezembro de 2020.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O período de inscrição para o Programa Bolsa-Técnico será do dia 23 de maio de 2023 a 23 de junho de 2023, não havendo possibilidade de efetuar inscrições em data posterior ao término deste prazo.

Art.2º As inscrições para o Programa Bolsa-técnico serão realizadas por meio eletrônico através do endereço: "http://www.bolsa.fundesporte.ms.gov.br"

Art.3º O técnico efetuará a sua inscrição de maneira completa e sem abreviação, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto dos dados e o envio no site em formato "PDF" ou também, **desde que legível**, em formato "JPG, PNG E JPEG", devendo ter no tamanho máximo até 15 MB os arquivos. Após encerrado o prazo para a inscrição, será gerado e enviado ao e-mail cadastrado um protocolo.

Parágrafo único. Não serão admitidas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não seja pelo site.

CAPÍTULO II
DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º Para pleitear a Bolsa-Técnico I, o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, preenchendo os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:

I - formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - formulário para pontuação, relacionando os atletas habilitados a pleitear Bolsa-Atleta Estudantil dos quais é o técnico;

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - cópia da Cédula de Identidade Profissional vigente, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região (CREF11/MS);

V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - declaração expedida pela Instituição de Ensino Público ou Privado, pela Secretaria Municipal de Esporte/ Educação, pela entidade de administração do desporto ou, ainda, por entidade de prática do desporto, atestando que está em atividade profissional, na função de técnico desportivo, há, no mínimo, 3 (três) anos;

VII - certidão de regularidade profissional expedida pelo CREF11/MS;

VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto ou do paradesporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência desta, pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto ou do paradesporto classificada como olímpica ou paralímpica, vinculada ou reconhecida.

da pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando o registro/filiação do requerente, ou, ainda, declaração expedida e assinada pelo titular ou representante legal da Instituição de Ensino Público ou Privado ou da Secretaria Municipal de Esporte/Educação, atestando que o requerente a representa como técnico;

IX - Certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade.

Art. 5º Para pleitear a Bolsa-Técnico II, o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, preenchendo os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido;

II - Formulário para pontuação, relacionando os atletas habilitados a pleitear Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico e Bolsa-Atleta Internacional dos quais é o técnico;

III - Cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - Cópia da Cédula de Identidade Profissional vigente, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região (CREF11/MS);

V - Comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - Declaração expedida pela entidade de administração do desporto ou por entidade de prática do desporto, atestando que está em atividade profissional, na função de técnico desportivo, há, no, mínimo, 3 (três) anos;

VII - Certidão de regularidade profissional expedida pelo CREF11/MS;

VIII - Declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto ou do paradesporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de existência desta, pelo presidente de entidade nacional de administração do desporto ou do paradesporto classificada como olímpica ou paralímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando o registro/filiação do requerente ou a participação deste como técnico de competição de nível nacional ou internacional da sua respectiva modalidade;

IX - Certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade.

CAPÍTULO III

PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção I

INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Art.6º O processo de Seleção da Bolsa-Técnico se dará a partir do recebimento da inscrição no site.

Art.7º O COGEB, procederá a análise dos documentos verificando se atendem aos requisitos estabelecidos na legislação pertinente e publicando no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul (www.imprensaoficial.ms.gov.br) os resultados das inscrições, deferidas e indeferidas.

Art.8º Caberá ao COGEB julgar e classificar os técnicos, com base na somatória da pontuação dos seus atletas classificados e relacionados no Formulário para Pontuação.

Parágrafo único. Constatada qualquer irregularidade na inscrição ou classificação após a divulgação dos resultados, o técnico poderá ter sua inscrição indeferida ou sua pontuação retificada a qualquer tempo, assegurando o prévio exercício do contraditório e ampla defesa, conforme previsto no art. 9º.

Art. 9º O técnico terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso em razão da divulgação do resultado da sua inscrição ou classificação (Anexo I), a contar da data da publicação, devendo ser protocolado na forma estabelecida no edital de divulgação dos resultados preliminares da inscrição e ou classificação que serão publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase da seleção.

Seção II

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA:

Art.10 Os técnicos serão classificados dentro do número de vagas e convocados para a fase de entrevista.

Art.11 A entrevista será realizada de forma presencial ou por vídeo conferencia no dia e hora estabelecidos pelo COGEB publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A entrevista será presencial ou por vídeo conferencia, sendo desclassificado o Técnico que não comparecer.

CAPÍTULO IV DOS RESULTADOS

Art.12 A FUNDESPORTE publicará, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a lista dos contemplados com a Bolsa-Técnico e a lista de espera em ordem classificatória.

Art.13 Os técnicos contemplados na conformidade com o número de vagas estipulado para cada categoria de bolsa serão convocados pelo Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, para assinatura do Termo de Adesão.

Art.14 O pagamento de Bolsa- Técnico ocorrerá em 12 parcelas iguais e sucessivas, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Estadual.

Art.15 Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou violação aos critérios para a concessão da Bolsa-Técnico, deverá ocorrer a suspensão do benefício, com abertura de processo administrativo para averiguação dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e, ao final, comprovado o pagamento indevido, deverá ocorrer o cancelamento da respectiva Bolsa e ser adotada as medidas para reembolso. Parágrafo único. Transitada em julgado a decisão sobre o cancelamento da Bolsa-Técnico, o COGEB convocará o técnico relacionado na lista de espera, de acordo com a classificação, conforme previsto Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações.

CAPÍTULO V DA QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES

Art.16 O quantitativo de bolsa e seus valores deverá observar o previsto na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações e o art. 24 do Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 O técnico se compromete a representar Mato Grosso do Sul, em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e categoria, sempre que convocado pela FUNDESPORTE ou pela entidade de administração do desporto.

Art.18 O técnico bolsista deverá divulgar o Programa Bolsa-Técnico e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento da competição, seguindo o manual de identidade visual determinado no site da Fundesporte.

Art.19 O beneficiário da Bolsa-Técnico é proibido referir-se de forma depreciativa ou promover manifestações de desprezo contra a FUNDESPORTE e/ou Estado de Mato Grosso do Sul, sob pena de cancelamento do benefício.

Art.20 O técnico contemplado pelo Bolsa-Técnico cederá os direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 21 O técnico contemplado no processo seletivo Bolsa-técnico 2022/2023, caso venha a ser contemplado no processo seletivo 2023/2024, somente poderá assinar o Termo de Adesão no mês subsequente ao pagamento da 12º parcela, salvo rescisão antecipada.

Art. 22 Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de maio de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****EDITAL DGPC/MS/Nº 004, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o EDITAL DGPC/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 09 DE MARÇO DE 2023 e o EDITAL DGPC/SEJUSP/MS/Nº 003, DE 27 DE ABRIL DE 2023 que regulamentam o concurso de remoção voluntária dos Agentes de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO os requerimentos dos candidatos à remoção voluntária que foram tempestivamente encaminhados a esta Delegacia-Geral de Polícia Civil;

TORNA PÚBLICO a relação das inscrições devidamente recebidas (ANEXO I), os pedidos de desistências (ANEXO II) e as não recebidas, em decorrência de não compor o quadro das funções de Escrivão de Polícia Civil (Anexo III), para o concurso de remoção Agentes de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária.

Campo Grande, MS, 18 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO I - EDITAL DGPC/MS/Nº 004, DE 18 DE MAIO DE 2023 (Inscrições devidamente recebidas)

ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA
ANA PAULA DA COSTA SILVA
ANTONIO ABRATE NETO
ANTONIO ROBERTO ZANIN
ARY BRITES JUNIOR
AYANNA VALLESKA MARTINS LEONEL VALEJO
BIANCA PALHANO ISHY DE MATTOS PAUROSÍ
BRUNO GALASSI FERREIRA
CAMILA BUZINARO DOS SANTOS
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS
CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA
CARLOS FELIPE OPATA
CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA
CAROLINA SANT' ANNA NETTO NEMOTO DA SILVA
CHARIANE MAIA ESPASSA
CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO
CRISTIANE DOS SANTOS ALVES
DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS
EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO
ELIANA DOS SANTOS PEREIRA
ELIVELTON DE SOUZA SILVA
EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO
EVERTON SENA PEREIRA

FABRICIA DA SILVA SOARES
FELIPE KOHL
FRANCILAYNE LEMES DOREA MATOS
FRED ANTOINE BATISTA LIMAS
GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLLI
GABRIELA LOPES ALCANTARA
GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA
GILVAN LUCAS EVANGELISTA JUNIOR
GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO
GUSTAVO CRISTALDO DE ARANTES
JAIRO ANGELO DO NASCIMENTO
JÉSSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO
JOANA AMABILE MORO SILVA
JOANILCE DE MATOS
JUSSARA PRADO DA CUNHA BENTO
KARINE ALVARES NOVAES
KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES
KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDAO DO PRADO
LAISY CORREA AVILA ANDRE
LARISSA BARRETO PINHEIRO
LEANDRO LOUZA DE OLIVEIRA
LEILANE PEREIRA DE ARRUDA
LEURIA DA SILVA MOTTA
LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVEL
LUAN PEDRO SAMPAIO
LUCAS DAS NEVES MATOS
LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA
MARCELA RODRIGUES SIGARINI RIBEIRO
MARIELA PIMENTEL FERREIRA
MARILBERTO RIBEIRO RAMOS
MÁRIO EMÍLIO LEAL DOS SANTOS
MARLI DA SILVA
MARLUCY ARISTIMUNHO TORRES
MAURICIO CESCUN
MILENA GLAUCE ANES VEIGA
MILLAINÉ HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA
MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS
NÁDIA LUZIVANY BENITEZ CÂNDIDO
NAILTON ESPÍNDOLA GUIMARÃES
NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA

NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JÚNIOR
NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR
PAMELA CRISTINY RAMOS TOMICHA
PATRÍCIA CUZMA
PAULA RENATA BITENCOURT DE TOLEDO
PAULO SERGIO DIAS DOS SANTOS
PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA
PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO
RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA ANDRADE
REBECA AVELINO DA SILVA
REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO
REJANE DA SILVA LOPES
RENATA NATES SILVA
RICARDO ALVES NOGUEIRA
ROBSON CORRÊA DO CANTO
RODRIGO FERREIRA LOPES
RODRIGO XAVIER COTRIM
ROGÉRIO STRUZIATO ARCHILLA
ROSANA ANDRADE SALAMENE
ROSELAYNE ANDREA DA SILVA PIRES COTRIM
SARAH CRISTINA FELISBERTO
SÉRGIO OHERBE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
TAYS NARA MORAIS MOREIRA
THALYTA GABRIELLI GALANDO PRADO
THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI
VANESSA AQUINO BRITO
VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA
VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA
VIVIANE ALVES DA SILVA
WELLINGTON CLAYTON DA SILVA
WILLIAN BURIN DA CRUZ

ANEXO II - EDITAL DGPC/MS/Nº 004, DE 18 DE MAIO DE 2023 (pedido de desistência)

FELIPE KOHL
LEOMARIO COELHO DA SILVA
REJANE DA SILVA LOPES
VIVIANE ALVES DA SILVA

ANEXO III - EDITAL DGPC/MS/Nº 004, DE 18 DE MAIO DE 2023 (não recebida)

MILENA GLAUCE ANES VEIGA

ATOS DE LICITAÇÃO**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.776/2023

Do Objeto: contratação de **Anne Caroline Cavalcante Chagas - MEI**, na condição de empresário exclusivo do **"Galera do Pagode 90"** para que realize 01 (um) show musical na Edição **Cultura e Regionalidade** no dia 20 de maio de 2023 a partir das 20 horas, na Praça Maria Sem Troco, na Rua Dolírio Alves Rabeli, 53, em Rochedo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Anne Caroline Cavalcante Chagas – MEI**.

CNPJ 42.187.350/0001-59

Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 18 de maio de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.745/2023

Do Objeto: contratação de **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Alex & Yvan"**, para que realize **01 (um) show musical**, no dia 21 de maio de 2023, a partir das 22 horas, na **Edição: "Cultura e Regionalidade"**, na Rua Praça Central, Av. XV de novembro, s/n, Centro, em Nioaque/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**

CNPJ 29.376.268/0001-04

Do Preço: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da Ratificação: 18 de maio de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.744/2023

Do Objeto: contratação de **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Ricardo Gael "**, para que realize 01 (uma) show musical no dia 21 de maio de 2023, a partir das 10 horas, na **Edição: "Cultura e Regionalidade"** na Rua Kame Takaiassu, 500, Bairro Carandá Bosque - Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**

CNPJ. 02.153.141/0001-70

Do Preço R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 18 de maio 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.596/2023

Do Objeto: contratação de **Sandro Cavalari Sommer - ME**, de nome artístico "**UIRAPURU**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de maio de 2023, a partir das 20 horas, no evento "**Cultura e Regionalidade**", na Rua José Bonifácio, 161, em Rio Verde/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Sandro Cavalari Sommer - ME**,

CNPJ. 20.549.058/0001-04

Do Preço R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Data da Ratificação: 18 de maio de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.746/2023

Do Objeto: contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI**, na condição de empresário exclusivo do "**Grupo Trembão**" para que realize 01 (um) show musical na Edição **Cultura e Regionalidade** no dia 19 de maio de 2023 a partir das 20 horas, no Clube do Laço Estrela da Fronteira, Lote 47 Fração 01, s/n, Zona Rural, em Japorã/MS com 03 horas de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Paulo de Fátima Santos Oliveira - MEI**

CNPJ. 32.803.358/0001-49

Do Preço R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 18 de maio 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 257, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 75896024, da Delegacia de Polícia Civil de Maracaju/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 258, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO ALENCAR MACHADO CAMAPUM**, Delegado de Polícia, matrícula nº 25481023, Primeira Classe, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande /MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 10 a 19 de julho de 2023, em razão de gozo de férias de João Eduardo Santana Davanço.

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 259, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar OSEIAS MEDEIROS DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 426400022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 260, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GILMAR SILVA FERREIRA, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 426361022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 261, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE**, Delegado de Polícia, matrícula nº 124749023, Primeira Classe, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 16 a 25 de agosto de 2023, em razão de gozo de férias de Fábio Leite Brandalise.

Campo Grande, MS, 19 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FADEB N. 8, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores THATY FUMIKO MISHIMA, matrícula n. 471118026, professora, como fiscal de contrato e ELIZANGELA LEITE ADORNO, matrícula n. 115227030, professora, como substituta de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato 003/2023 objetivando a aquisição de passagem aérea, para atender as demandas da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/032.797/2023	003/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO LTDA.

Campo Grande/MS, 19 de maio de 2023.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente
FADEB/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 235/2023, 18 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.237/2023, registro GCONT n. 21924, Processo 85/003.746/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo de Fátima Santos Oliveira – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 32.803.358/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 234/2023, 18 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.236/2023, registro GCONT n. 21923, Processo 85/003.596/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavaliari Sommer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **20.549.058/0001-04**, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 18 de maio de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PUBLICAÇÃO DA DECISÃO****DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**

PROCESSO N.: 27/003.965/2023 – Processo Administrativo Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de servidor falta funcional

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 239, inciso I da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Vistos e examinados o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n. **27/003.965/2023**, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU/MS nº 158 de 16 de março de 2023 da Diretora-Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada no diário Oficial nº 11.105 de 17.03.2023, pág. 147, para apurar os fatos relacionados nos autos, ante exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, adotando-o como razões de decidir e determino, a rescisão contratual antecipada de K.C.S., a partir de 04.04.2023, com fulcro no art. 15, V, da Lei nº 4.135/2011, pelos fatos aqui expostos.

Campo Grande – MS, 17 de maio de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 005/2023 - DED/UEMS, DE 19 DE MAIO DE 2023****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB PARA ATUAÇÃO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação para atuarem no segundo semestre letivo de 2023.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade do Curso a que estiverem vinculados, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados para atuarem no segundo semestre letivo de 2023, encontra-se a seguir:

NOME	CURSO	DISCIPLINA	NÚMERO DE BOLSAS
Alaíde Pereira Japecanga Aredes	Licenciatura em Pedagogia	Metodologia do Ensino de Ciências Sociais	05
Andréia Vicência Vitor Alves	Licenciatura em Ciências Sociais	Introdução à educação a distância	04
Andrêssa Gomes de Rezende Alves	Licenciatura em Pedagogia	Pesquisa em Educação I	05
Aroldo Alcantara de Paula Souza	Licenciatura em Ciências Sociais	Princípios e Fundamentos da Gestão Educacional	03
Bruno Ferreira Freire Andrade Lira	Licenciatura em Ciências Sociais	Desenvolvimento e Sustentabilidade	03

Eliana Maria Ferreira	Licenciatura em Pedagogia	Introdução à Educação a Distância	05
Fabrcia Carla Viviani	Licenciatura em Ciências Sociais	Sociologia da Educação	03
Gizeli Fermino Coelho	Licenciatura em Ciências Sociais	Psicologia da Educação	04
Hellen Caroline Valdez Monteiro	Licenciatura em Pedagogia	Introdução a Metodologia Científica	05
Iara de Oliveira Rodrigues	Bacharelado em Administração Pública	Estágio Curricular Supervisionado I	06
Paulo Alberto Lippel de Souza Filho	Bacharelado em Administração Pública	Gestão de Pessoas no Setor Público	04
Rute Bernardo Pinto	Bacharelado em Administração Pública	Economia Brasileira	04
Tania Cristina Costa Calarge	Bacharelado em Administração Pública	Gestão de Projetos Públicos	04

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado para atuar no segundo semestre letivo de 2023, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, às 23h59min do dia 23 de maio de 2023 os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- a- Manifestação de Interesse
- b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- e- Comprovante de experiência no Magistério Superior de, no mínimo 1 ano.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado deverá realizar os Cursos de Formação de Bolsistas antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme editais de abertura de vagas aos quais concorreram.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 23 de maio de 2023**, o convocado, caso ainda não tenha realizado os Cursos de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado os Cursos de Formação tem até às 23h59min de 04 de junho de 2023 para conclusão dos cursos.

3.1.3. O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD) será composto por três módulos, sendo: MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h), MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h) e Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h) e o Curso Complementar denominado ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h), totalizando 120 (cento e vinte) horas, cujo período de realização é o indicado no item 3.1.2.

3.2. Durante o período de participação nos Cursos de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para os Cursos de Formação receberá certificados de participação.

3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A participação e aprovação nos Cursos de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Ela-

boração de Material Didático para EaD” cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Curso ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2023 deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 05 de junho de 2023, os certificados:

I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1 e ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- Participação nas reuniões de orientação desenvolvimento de materiais e recursos didáticos
- Entrega de Materiais em espaço indicado na Reunião de Orientação, conforme:
 - Planos de Ensino, Trilha de Aprendizagem em concordância com o Cronograma das Disciplinas.
 - Cada Unidade de Aprendizagem (Agenda) constante na trilha deve conter: um fórum, uma atividade avaliativa e uma videoaula ministrada pelo(a) Docente.
 - Seis avaliações presenciais, em versões inéditas e diferentes entre si, correspondentes a duas Avaliações Presenciais, duas Avaliações Optativas e dois Exames Finais.
 - Enunciados de todas as Atividades Online e Fóruns;
 - Recursos didáticos a serem utilizados na disciplina, que incluem textos, vídeos, áudios

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 23/05/2023, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 23/05/2023, 23h59min	Candidato que deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula nos cursos de capacitação citados no item 3 deste Edital, caso ainda não tenha realizado os cursos.	capacitacao.ead@uems.br
Até 31/05/2023, entre 07h30 e 13h30	Reunião de Orientação e Apresentação preliminar do material preparado para a disciplina	Coordenação Pedagógica
Até dia 04/06/2023, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 05/06/2023, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br
Até dia 05/06/2023, 23h59min	Entrega da primeira versão dos recursos para Revisão	Ambiente Virtual Moodle
Até dia 03/07/2023, 23h59min	Entrega da versão final dos materiais	Ambiente Virtual Moodle

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 19 de maio de 2023.

Maria da Silva Peixoto
Coordenação Administrativa DED/UEMS
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS